DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Outros atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.685, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. "

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, no corrente exercício, a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar junto à Contadoria Municipal na importância de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 14 01 DEPARTAMENTO DE DESENV. URBANO E HABITAÇÃO

04.122.0038.2082.0000 Atendimento ao Departamento de Desenv. Urbano e Habitação

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 463 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 80.000,00

02 14 04 DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

06.181.0045.2086.0000 Atendimento ao Departamento de Trânsito

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 488 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 50.000,00

TOTAL.....R$ 130.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária.

02 06 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0010.2014.0000 Atendimento a Limpeza Pública

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 85 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 130.000,00

TOTAL.....R$ 130.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 15 de outubro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta

Secretaria na data supra

LEI Nº 4.686, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. "

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, no corrente exercício, a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar junto à Contadoria Municipal na importância de R$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 09 01 INVESTIMENTOS

10.122.0025.1023.0000 Constr., Reforma e Ampliação de Estabelecimentos de Saúde

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 254 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 232.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária.

02 06 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0010.2014.0000 Atendimento a Limpeza Pública

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 85 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 87.000,00

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

10.301.0025.2041.0000 Fortalecimento a Atenção Básica

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 277 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 45.000,00

10.301.0025.2041.0000 Fortalecimento a Atenção Básica

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 278 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais Vinculados.....R$ 100.000,00

TOTAL.....R$ 232.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 15 de outubro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta

Secretaria na data supra

Decretos

DECRETO Nº 5.049, 16 DE OUTUBRO DE 2018.

"Regulamenta a Lei nº 4.685 de 15 de outubro de 2018, e dá outras providências. "

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º Autorizado pela Lei Municipal nº 4.685 de 15 de outubro de 2018, fica aberto um Crédito Adicional Suplementar junto à Contadoria Municipal na importância de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 14 01 DEPARTAMENTO DE DESENV. URBANO E HABITAÇÃO

04.122.0038.2082.0000 Atendimento ao Departamento de Desenv. Urbano e Habitação

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 463 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 80.000,00

02 14 04 DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

06.181.0045.2086.0000 Atendimento ao Departamento de Trânsito

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 488 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 50.000,00

TOTAL.....R$ 130.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária.

02 06 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0010.2014.0000 Atendimento a Limpeza Pública

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 85 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 130.000,00

TOTAL.....R$ 130.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 16 de outubro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra

DECRETO Nº 5.050, 16 DE OUTUBRO DE 2018.

"Regulamenta a Lei nº 4.686 de 15 de outubro de 2018, e dá outras providências."

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º Autorizado pela Lei Municipal nº 4.686 de 15 de outubro de 2018, fica aberto um Crédito Adicional Suplementar junto à Contadoria Municipal na importância de R$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 09 01 INVESTIMENTOS

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

10.122.0025.1023.0000 Constr., Reforma e Ampliação de Estabelecimentos de Saúde

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 254 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 232.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária.

02 06 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0010.2014.0000 Atendimento a Limpeza Pública

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 85 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 87.000,00

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0025.2041.0000 Fortalecimento a Atenção Básica

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 277 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 45.000,00

10.301.0025.2041.0000 Fortalecimento a Atenção Básica

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 278 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais Vinculados.....R$ 100.000,00

TOTAL.....R$ 232.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 16 de outubro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal | **Outros atos**

Pref. Est.Turistica de Pereira Barreto
Av.Jonas Alves de Mello, 1947
44446904/0001-10 Ensino Exercício: 2018

Anexo IX
Período: 01/07/2018 até 30/09/2018

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R$ 1

Receitas e Aplicações Mínimas

RECEITAS DE IMPOSTOS	Valor
Impostos Próprios	6.396.334,32
Transferências Constitucionais	39.087.353,67
Total da Receita de Impostos	45.483.687,99

CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Valor
Aplicação mímima de 25% das Receitas de Impostos, conforme atigo 212	11.370.922,00

FUNDEB	Valor
Transferências do Exercício	9.394.225,25
Aplicações Financeiras	14.426,17
Total do FUNDEB	9.408.651,42

LEI Nº 11.494, DE 20/06/07	Valor
Magistério - art.22 - mínimo 60%	5.645.190,85
Aplicação total - art.21, §2º - mínima de 95%	8.938.218,85

FUNDEF	Valor
Saldo de Exer.Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Total do FUNDEF	0,00

LEI Nº 9424, de 24/12/96	Valor
Magistério - mínimo de 60%	0,00
Total - 100% dos recursos	0,00

RECURSOS VINCULADOS	Valor
Recebidos no Exercício	3.211.760,39
Saldo de Exer.Anteriores	0,00
Total de Rec.Vinculados	3.211.760,39

APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte

Recursos Próprios - Ed. Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica	12.375.036,85	27,21 %	11.313.013,41	24,87 %	11.159.807,89	24,54 %

FUNDEB	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	7.481.268,90	79,51 %	7.481.268,90	79,51 %	7.331.545,90	77,92 %
Outras	2.138.835,91	22,73 %	1.807.872,79	19,22 %	1.723.242,48	18,32 %
Total	9.620.104,81	102,25 %	9.289.141,69	98,73 %	9.054.788,38	96,24 %

FUNDEF EXERC.ANTERIORES	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

OUTRAS VINCULAÇÕES	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
OUTRAS VINCULAÇÕES	3.245.342,34	101,05 %	2.463.843,37	76,71 %	2.424.081,17	75,48 %

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação Receitas e Aplicações Mínimas - (Layout de acordo com Quadro 9 - AUDESP) - Planilha - Versão 2018) Página 1 de 2

Pref. Est.Turistica de Pereira Barreto
Av.Jonas Alves de Mello, 1947

Anexo IX

44446904/0001-10 Ensino Exercício: 2018

Período: 01/07/2018 até 30/09/2018

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R$ 1

ADRIANO ORTEGA DE BRITO
CONTADOR
078.534.028-99